



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.440/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em benefício do Sr. Reinaldo Marques e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Sr. Reinaldo Marques, residente à Rua Bom Jesus, 346 - Bairro Santos Dumont, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - O Sr. Reinaldo Marques irá utilizar o recurso constante no artigo primeiro desta Lei para custear despesas inerentes ao procedimento cirúrgico que a sua mãe, Sra. Cecília Marilda Marques Guilherme, necessita submeter-se, em decorrência de ser portadora de Carcinomatose Peritoneal.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Assistencial, onde a Secretaria de Desenvolvimento Social presta esclarecimentos sobre a situação sócio-econômico do grupo familiar.

Art. 4º - O Sr. Reinaldo Marques deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL